



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 31/2025**

<b>CARGO</b> Professor Regente de Turma	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b> 01
<b>ATUAÇÃO:</b> Aurora Júlia da Fonseca – São João	<b>PERÍODO DO CONTRATO:</b> Indeterminado
<b>TURNO:</b> ( ) Manhã ( x ) Tarde ( ) Noite	( ) Cargo Vago (x) Cargo em Substituição
<b>Observação: Deverão ser apresentados todos os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2024</b>	

A realizar-se no dia 22/04/2025 às 08h

Local: Departamento Municipal de Educação – Rua Júlia Mitre, 90, Centro, Conceição do Pará

  
**Alessandra Valadão de Lacerda**  
Diretora Municipal de Educação do Município de Conceição do Pará

Praça Januário Valério, nº 206, Centro - Conceição do Pará. Tel (37)32761110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

- a Cadastro de Pessoas Físicas (Ministério da Fazenda) (CPF)
- u Carteira de Identidade (RG) (Obs: carteira de habilitação não será aceita)
- s Título de Eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação emitida do site da Justiça Eleitoral (para os maiores de 18 anos)
- d 01 (uma) foto 3x4 cm
- e QUALIFICAÇÃO CADASTRAL - sob pena de dispensa da vaga assumida
- f Carteira de Trabalho (parte da foto frente e verso e último contrato) quando houver;
- g PIS/PASEP;
- h Comprovante de Residência recente (máximo três meses antes da data de designação)
- i Certificado Reservista – Homem com idade até 45 anos.
- j Documentação Comprobatória da Habilitação para o cargo (Histórico escolar, Diploma)
- k Certidão de Nascimento-Casamento com averbações de divórcio ou óbito do cônjuge/união Estável conforme o estado civil atual
- l Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge
- m Certidão de Nascimento dos dependentes até 21 anos
- n Para os dependentes de Imposto de Renda, até 24 anos de idade, serão necessários a cópia da certidão de nascimento, comprovante ou declaração de matrícula/frequência escolar ou laudo médico que confirme a dependência. Salientamos que, para o mesmo ser considerado dependente, não poderá ter renda própria e cursando Escola de Ensino Fundamental ou Médio, Escola Técnica, Faculdade ou Universidade.
- o Para os dependentes de Imposto de Renda, com idade acima de 24 anos, que possuam alguma deficiência permanente ou sejam portadores de doença rara ou moléstia grave, será necessária a apresentação de laudo médico que comprove tal condição
- p CPF dos dependentes
- q Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos de idade;
- r Comprovante de frequência escolar dos filhos entre 07 a 14 anos;
- s Comprovante de abertura de conta bancária, obrigatoriamente no Banco Itaú S/A ou cópia do respectivo cartão, que deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público;
- t Atestado Admissional (emitido por Médico do Trabalho);
- u Certificado de participação no curso de capacitação, promovido pelo Departamento Municipal de Educação